

2022

**Instrumentos de regulamentação  
coletiva de trabalho  
e  
variação média das remunerações  
convencionais**

ABRIL

## Ficha Técnica

**Título:** IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

**Data:** Informação disponível até 30 de abril de 2022.

**Editores:** Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

**Site:** [www.dgert.gov.pt](http://www.dgert.gov.pt)

## Ficha Metodológica

**1. Atividades:** Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

**2. Número de trabalhadores:**

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

**3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

**4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

**5. Variação do índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

**6.** Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

## Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

## Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de abril foram publicados **35** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 29 negociais (13 contratos coletivos, 9 acordos de empresa, 4 acordo coletivo, 3 acordo de adesão) e 6 não negociais (Portarias de Extensão). Foram potencialmente abrangidos **78.880** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

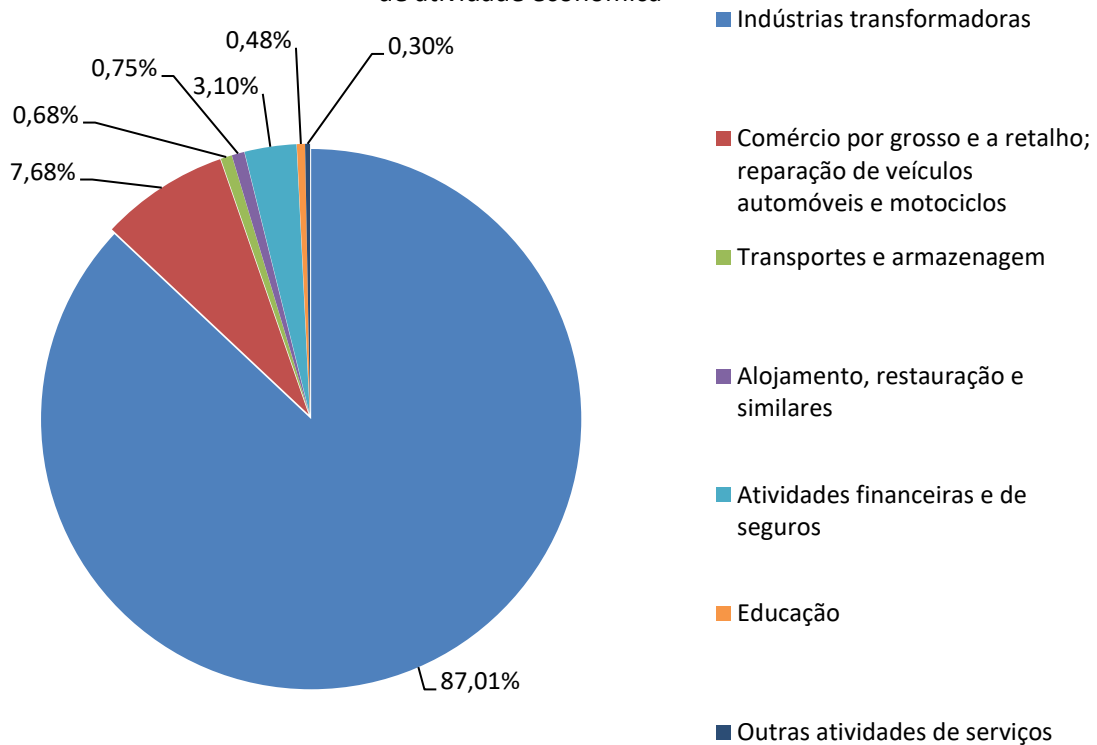
Em abril de 2022, verifica-se que o total de IRCT (35), são superiores aos IRCT e total de convenções coletivas em abril de 2021 (25), verificando-se um acréscimo de 401% dos TCO potencialmente abrangidos.

O CC “AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SINDEL” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (43.9541 TCO) e a sua representatividade é de 55,72% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 72.596 e representam 92,03% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de abril. As alterações salariais são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (12 CC; 8 AE; 4 AC), seguidas de uma revisão global (1 CC) e uma 1ª convenção (1 AE)

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Indústrias transformadoras (63.167 TCO; 87%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos (5.573 TCO; 7,7%), ao setor dos Transportes e armazenagem (491 TCO; 0,7%), ao setor do Alojamento, restauração e similares (548 TCO; 0,75%), ao setor das Atividades financeiras e de seguros ( 2.251 TCO; 3,1%), ao setor da Educação (351 TCO; 0,5%) e ao setor Outras atividades de serviços (215 TCO; 0,3%)

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica

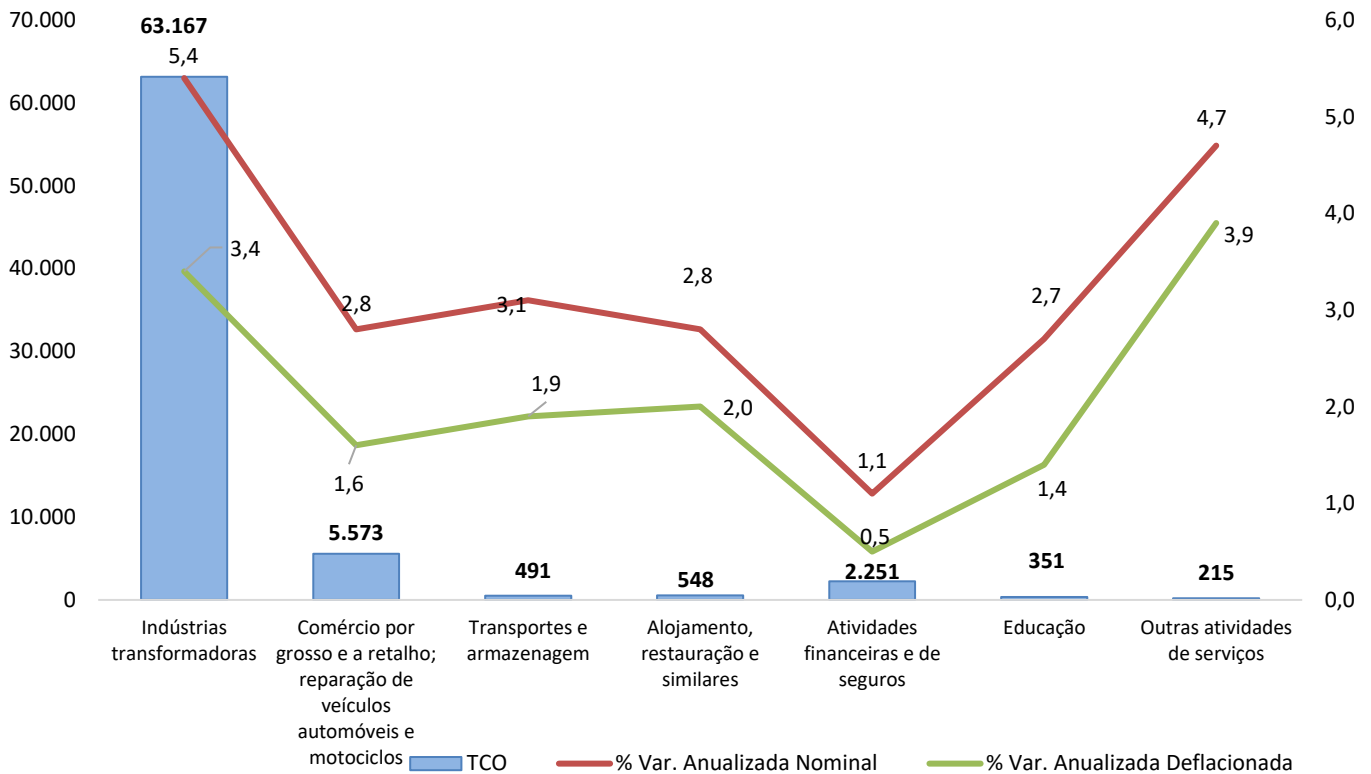


Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 12,9 meses. No setor das Indústrias transformadoras a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses, assim como no setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, e no setor da educação, no setor do Alojamento, restauração e similares é 45 meses, no setor das Atividades financeiras e de seguros é de 24,8 meses, e no setor de Outras atividades de serviços é de 60 meses.

A média da variação anualizada nominal é de 5,0% e os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas variaram entre 1,1% e 5,4%. O setor das Indústrias transformadoras tem a variação média anualizada mais elevada com 5,4%.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 5,2%. Estas convenções abrangeram 84,51% (61.353 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (78.880 TCO) e 77,78% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (72.596 TCO) – vide Quadro 4.

Quando se analisa a variação média ponderada intertabelas por setor de atividade e a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12,9 meses, o IPC de 1,8%, mas uma análise da variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, o IPC é superior (1,9%), o que significa que a variação dos preços ao consumidor num período mais curto de tempo é maior – vide Quadros 3 e 4.

**Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados**

Continente

	2022				2021			
	Abril		ano		Abril		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
<b>TOTAL de IRCT</b> = (6) + (7) + (8) +(10)	<b>35</b>	<b>78.880</b>	<b>94</b>	<b>191.375</b>	<b>25</b>	<b>15.729</b>	<b>282</b>	<b>636.241</b>
<b>Total IRCT negociais (10)</b> = (4) + (5) + (9)	29	78.880	78	191.375	23	15.729	226	540.866
<b>Total Convenções Coletivas (9)</b> = (1) + (2) +(3)	<b>26</b>	<b>78.880</b>	<b>74</b>	<b>191.375</b>	<b>21</b>	<b>15.729</b>	<b>208</b>	<b>540.866</b>
<b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>	<b>13</b>	<b>69.068</b>	<b>28</b>	<b>161.968</b>	<b>8</b>	<b>11.428</b>	<b>79</b>	<b>482.331</b>
1ª Convenção			0	0	0	0	0	0
Revisão	<b>13</b>	<b>69.068</b>	<b>28</b>	<b>161.968</b>	<b>8</b>	<b>11.428</b>	<b>79</b>	<b>482.331</b>
Parcial	8	5.778	20	56.176	2	5.951	40	339.047
Com texto consolidado	4	62.939	5	92.067	3	1.374	16	80.325
Global	1	351	3	13.725	3	4.103	23	62.959
<b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>	<b>4</b>	<b>969</b>	<b>13</b>	<b>11.735</b>	<b>1</b>	<b>1.218</b>	<b>20</b>	<b>18.791</b>
1ª Convenção			3	412	0	0	1	370
Revisão	<b>4</b>	<b>969</b>	<b>10</b>	<b>11.323</b>	<b>1</b>	<b>1.218</b>	<b>19</b>	<b>18.421</b>
Parcial	3	954	8	11.200	1	1.218	7	3.684
Com texto consolidado	1	15	1	15	0	0	3	64
Global	0	0	1	108	0	0	9	14.673
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>9</b>	<b>8.843</b>	<b>33</b>	<b>17.672</b>	<b>12</b>	<b>3.083</b>	<b>109</b>	<b>39.744</b>
1ª Convenção	1	50	2	150	1	30	23	3.301
Revisão	<b>8</b>	<b>8.793</b>	<b>31</b>	<b>17.522</b>	<b>11</b>	<b>3.053</b>	<b>86</b>	<b>36.443</b>
Parcial	4	8.194	16	14.716	7	2.914	57	27.913
Com texto consolidado	4	599	11	1.074	4	139	14	6.239
Global	0	0	4	1.732	0	0	15	2.291
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>-</b>
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogações (de CC+AE+AC)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Portarias (8)</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>56</b>	<b>95.375</b>
Extensão	6	0	16	-	2	-	55	-
Convenções objeto de extensão	0	0	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	1	95.375

Fonte: DGERT

**Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT**

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
<b>Total (*)</b>	<b>78.880</b>									
AC LACTICOOP, UCRL; LACSER, Lda; LACTICOOP, SGPS, Lda e SINDCES/UGT	77	2021/01/01	2022/01/01	12	4,3	3,1	1,2	4,3	3,1	1,2
CC ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e SITESE	215	2017/01/01	2022/01/01	60	25,8	21,0	4,0	4,7	3,9	0,8
CC GROQUIFAR- Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e FIEQUIMETAL	a)	2020/01/01	2022/01/01	24	4,2	2,9	1,3	2,1	1,5	0,6
CC NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEQ (produtos químicos)	1.043	2021/01/01	2022/01/01	12	3,9	2,6	1,3	3,9	2,6	1,3
CC NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEC (FARMACEUTICOS)	719	2021/01/01	2022/01/01	12	2,4	1,1	1,3	2,4	1,1	1,3
CC APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e de Cristalaria e SINTICAVS	8.436	2021/01/01	2022/02/01	13	5,2	3,6	1,5	4,8	3,4	1,4
AE United European Carriers Unipessoal; Lda. e FESMAR	221	2021/01/01	2022/01/01	12	3,9	2,6	1,3	3,9	2,6	1,3
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e COFESINT (químicos)	1.867	2021/01/01	2022/01/01	12	2,6	1,4	1,2	2,6	1,4	1,2
AC Lusitânia - Companhia de Seguros, SA e outras e STAS e outro	518	2019/01/01	2022/01/01	36	4,1	2,5	1,6	1,3	0,8	0,5
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SINDEQ (químicos)	a)	2021/01/01	2022/01/01	12	2,6	1,4	1,2	2,6	1,4	1,2
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SITESE (químicos)	a)	2021/01/01	2022/01/01	12	2,6	1,4	1,2	2,6	1,4	1,2
CC ANIECA - Associação Nacional de Escolas de Condução Automóvel e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações e a FECTRANS	351	2021/01/01	2022/01/01	12	2,7	1,4	1,3	2,7	1,4	1,3
AE LAGOS-EM-FORMA - Gestão Desportiva, EM, SA e SINTAP	50 b)		2022/05/01							
AE LUSOSIDER Aços Planos, SA e a CONFESINT e outros	228	2021/01/01	2022/01/01	12	2,7	1,4	1,3	2,7	1,4	1,3
AE Tomaz do Douro - Empreendimentos Turísticos, Lda e a FESMAR	80	2021/03/01	2022/03/01	12	3,6	1,8	1,8	3,6	1,8	1,8
AE TINITA - Transportes e Reboques Marítimos, SA e o SITEMAQ e outros	38	2021/01/01	2022/01/01	12	4,7	3,4	1,3	4,7	3,4	1,3

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE Grupo Pestana Pousadas - Investimentos Turísticos, SA e FESAHT	548	2018/07/01	2022/01/01	42	10,2	7,2	2,8	2,8	2,0	0,8
AC Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, SA e Outras e FESMAR e Outros	15	2018/03/01	2022/03/01	48	2,0	-1,1	3,1	0,5	-0,3	0,8
AE Caixa Geral de Depósitos, S.A. e SBN - Sindicato dos Bancários do Norte	1.374	2020/01/01	2022/01/01	24	2,0	0,7	1,3	1,0	0,4	0,6
AE Caixa Geral de Depósitos, SA e o STEC	6.234 c)	2020/01/01	2022/01/01	24						
CC AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SINDEL	43.954	2021/04/01	2022/04/01	12	6,2	3,9	2,2	6,2	3,9	2,2
AC Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros SA - Sucursal em Portugal e outras e o STAS e Outros	359	2021/01/01	2022/01/01	12	1,5	0,2	1,3	1,5	0,2	1,3
CC APIFARMA - Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e CONFESINT	10.549	2021/01/01	2022/01/01	12	2,8	1,5	1,3	2,8	1,5	1,3
CC Associação Operadores Portuários dos Portos Douro e Leixões e outra e Sindicato dos Estivadores, Conferentes e Tráfego dos Portos do Douro e Leixões	67	2019/01/01	2022/01/01	36	5,5	3,8	1,6	1,8	1,3	0,5
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e FEPCEs (químicos)	1.867	2021/01/01	2022/01/01	12	2,6	1,3	1,3	2,6	1,3	1,3
AE - PROMARINHA - Gabinete de Estudos e Projetos, SA e a FESMAR	70	2018/03/01	2022/03/01	48	3,9	0,4	3,5	1,0	0,1	0,9

Fonte: DGERT

Nota: \* TCO no total de IRCT Legenda: a) TCO já contabilizados; b) 1ª convenção; c) Cálculo inviável



**Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade**

Continente			abril 2022					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
<b>TOTAL (*)</b>	<b>72.596</b>	<b>12,9</b>	<b>5,3</b>	<b>3,3</b>	<b>1,9</b>	<b>5,0</b>	<b>3,1</b>	<b>1,8</b>
Indústrias transformadoras	63.167	12	5,5	3,5	2,0	5,4	3,4	1,9
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5.573	12	2,8	1,6	1,3	2,8	1,6	1,3
Transportes e armazenagem	491	22	4,1	2,3	1,8	3,1	1,9	1,2
Alojamento, restauração e similares	548	42	10,2	7,2	2,8	2,8	2,0	0,8
Atividades financeiras e de seguros	2.251	24,8	2,4	1,0	1,4	1,1	0,5	0,7
Educação	351	12,0	2,7	1,4	1,3	2,7	1,4	1,3
Outras atividades de serviços	215	60,0	25,8	21,0	4,0	4,7	3,9	0,8

Fonte: DGERT

Nota: \* Total de IRCT com alteração salarial

**Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses**

Continente		abril 2022		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
<b>TOTAL</b>	<b>61.353</b>	<b>5,2</b>	<b>3,2</b>	<b>1,9</b>
Indústrias transformadoras	54.731	5,5	3,4	2,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5.573	2,8	1,6	1,3
Transportes e armazenagem	339	3,9	2,5	1,4
Atividades financeiras e de seguros	359	1,5	0,2	1,3
Educação	351	2,7	1,4	1,3

Fonte: DGERT